



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 947 /2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.93.00.00 - 785	Indenizações e Restituições	10.900,00
3.3.90.93.00.00 - 786	Indenizações e Restituições	10.800,00
TOTAL		21.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para Atendimento a Proteção Social	
3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL		5.000,00
TOTAL GERAL		26.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.002.08.241.0008.2081	Manutenção dos Programas de Proteção Social-Piso de Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 785	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 785	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	74,00
TOTAL		5.074,00

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
785	CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	4.638,32
786	LIBERDADE CIDADÃ	6.466,51
1000	RECURSOS LIVRES	5.000,00
TOTAL		16.104,83

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.44.00.00	REND. C/C 14.202-6 – PAEF	1.187,68
1.3.2.5.01.49.00.00	REND. C/C 14.924-1 - LIBERDADE CIDADÃ	4.333,49
TOTAL		5.521,17

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (09/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL